



R E Q U E R I M E N T O N°. 64/2019

“Requer do Excelentíssimo Presidente desta Casa de Leis, que contrate um interprete de libras (línguas de sinais) para atuar nos dias de sessões ordinárias.”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Usando de minhas prerrogativas regimentais, fundamentadas no Regimento Interno que faz Regulamentação esta Casa de Leis, sob o resguardo do art. 238, inciso I, que contrate um interprete de libras (línguas de sinais) para atuar nos dias de sessões ordinárias, considerando que nos dias atuais, faz-se necessário este tipo de profissional para atender as necessidades das pessoas com deficiência auditiva, e fazer valer a Lei de Inclusão e Acessibilidade, para garantir o direito de acompanharem as sessões, e as matérias que são colocadas em pauta e votação.

Há uma necessidade de dar oportunidade para que os surdos mudos possam ter clareza sobre aquilo que é tratado pelos vereadores.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 13 dias do mês de Março de 2019.

NICOLINA MARIA DA COSTA PEREIRA
Vereadora